MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 115-2018

"Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 524.300,00".

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),*** nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 488 – 02.34.02.13.392.0204.2505 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 215.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 080 – 02.24.01.04.123.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R$ 75.000,00**
Ficha n.º 081 – 02.24.01.04.123.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas – **R$ 10.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),*** das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 653 – 02.35.10.10.302.0206.2350 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R$ 300.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de ***R$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)***, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 224.300,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de ***R$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais),*** da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 250 – 02.30.02.15.452.0309.2680 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 224.300,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 09 de agosto de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 058/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 524.300,00.

O remanejamento e transposição de dotações orçamentárias apresentados neste projeto de lei fazem se necessários para atender as seguintes Secretarias:

Na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para atendimento do contrato de subsídio do transporte coletivo público Municipal.

Na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer os recursos serão destinados para atividades culturais requisitadas pela comunidade ao longo do semestre, no segmento de manifestações musicais, artísticas, festas folclóricas e outras atividades diversas.

E Na Secretaria Municipal de Finanças os recursos serão remanejados para as dotações de pessoal e encargos.

Considerando que a maior parte do remanejamento e a transposição solicitadas se destinam à cobertura de despesas com ação do maior interesse público e que necessitam de implementação a curto prazo, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 09 de agosto de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

Elke Gomes Veloso
Secretária Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA -10-Ago-2018-13:26-001042-1/2